LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 24 DE JULHO DE 2003

· REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2006.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Secretaria municipal de Políticas Públicas, criada pela **Lei Complementar nº 007**, de 01 de fevereiro de 2002, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Art. 2º. O artigo 1º da **Lei Complementar nº 007/2002**, passa a viger com a seguinte redação:"Art. 1º. Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA, com competência para o desenvolvimento de atividades que visem o gerenciamento eficiente da gestão urbana do Município de Anápolis, bem como outras atribuições atinentes e/ou que lhe forem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de julho de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Valéria F. X. Nunes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Renata Constante Cestari
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO